PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.238, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **EVANDRO JOSÉ SARAIVA E LUZIA FRANCISCA SARAIVA.**

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Processo Administrativo de nº 008433-031/2023 (no qual a aprovação foi concedida em 07/07/2023, conforme atesta o despacho anexo ao processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano),

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **EVANDRO JOSÉ SARAIVA E LUZIA FRANCISCA SARAIVA,** com área total de **1.422,46 m²,** constituído pela área de terras denominada "Lote 1A", situado no Bairro Felipe Cláudio de Sales, na Rua Maria da Penha Saraiva/Av.Gil Antônio Pereira/Rua Farmacêutico José Martins, no Município de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula n° 31.880, folha 01, Livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes de nº 1A-1 à 1A-5.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo de nº. 008433-031/2023, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **1.422,46 m²,** passa a constituir-se de **5 (cinco) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

Lote 1A-1	**250,00 m²**
Lote 1A-2	**250,00 m²**
Lote 1A-3	**324,53 m²**
Lote 1A-4	**307,17 m²**
Lote 1A-5	**290,76 m²**
TOTAL	**1.422,46 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 12 de julho de 2023.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL